



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2022, celebrado com a empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, naquele ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 60508154375, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1 **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada sob o número PA000194/2022, de 12 de abril de 2022 (ordem 136), em previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, no disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de maio de 2017 e na Justificativa Técnica para Repactuação (ordem 133).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 59.678,47 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

1. Valor dos serviços repactuados no período de abril/2022 a abril/2023.

MESES	VALOR MENSAL PAGO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA
*ABR/2022	R\$ 11.156,03	R\$ 12.355,42	R\$ 1.199,39
MAI/2022	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
JUN/2022	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
JUL/2022	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
AGO/2022	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
SET/2022	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
OUT/2022	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
NOV/2022	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
DEZ/2022	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
JAN/2023	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
FEV/2023	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
MAR/2023	R\$ 54.823,28	R\$ 59.864,58	R\$ 5.041,30
*ABR/2023	R\$ 32.893,97	R\$ 35.918,75	R\$ 3.024,78
TOTAL DA REPACTUAÇÃO			R\$ 59.678,47

*Valor calculado proporcionalmente para estes meses.

2.2 Com a presente repactuação, o valor anual do contrato passa de R\$ 857.879,36 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 918.374,96 (novecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo:

2. Valor anual atualizado do contrato após a repactuação.

Tipo de serviço	Unid.	Qtd.	Valor unitário atual (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor anual atual (R\$)	Valor unitário repac. (R\$)	Valor mensal repac. (R\$)	Valor anual repac. (R\$)
Engenheiro Mecânico	Hora	10	905,68	905,68	10.868,16	905,65	905,65	10.867,80
Supervisor	Posto	01	5.097,85	5.097,85	61.174,20	5.577,59	5.577,59	66.931,08
Técnico em Refrigeração de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração	Posto	02	4.489,11	8.978,22	107.738,64	4.907,12	9.814,24	117.770,88
Téc. em Refrigeração Doméstica	Posto	01	4.489,11	4.489,11	53.869,32	4.907,12	4.907,12	58.885,44
Aux. Téc. em Refrigeração e Climatização	Posto	03	3.318,34	9.955,02	119.460,24	3.630,72	10.892,16	130.705,92



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Artífice de Manutenção	Posto	06	4.232,90	25.397,40	304.768,80	4.627,97	27.767,82	333.213,84
Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para manutenção corretiva								200.000,00
TOTAL								R\$ 918.374,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	810000000	171252	339039	M0145G0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por ser justo, assina a Representante Legal da Contratante.



Emitido em 31/08/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2022 - CCC (11.06.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 20:08)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: 1776162

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **31/08/2022** e o código de verificação: **a06367af1a**